



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
TIPO: Menor preço por item

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas — CISSUL, solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Setor de Licitações, através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . A não remessa do recibo exime o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas — CISSUL da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: <a href="http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes">http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes</a>, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ. N.°:				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
MUNICÍPIO:				
FONE 2: ()	<del></del>	FONE 3: ()		<del></del>
E-MAIL:				<del></del>
PESSOA PARA CONTATO:				
ASSINATURA:				
		••••••	DE	DE 2019
	CARIMBO PADR	ONIZADO DA EMPRESA:		





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

### EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

Limite para impugnação	:: até às 17h00min do dia 26/06/2019
Credenciamento dos licitante	esa partir das 08h30min do dia 01/07/2019
Abertura da sessão	:: 01/07/2019 após credenciamento
Final da sessão	: Por decisão da Pregoeira
Referência de tempo	: Horário de Brasília/DF
•	: Sarah Castro de Oliveira Morales — Port./CISSUL Nº 036/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

**VALOR ESTIMADO:** O custo estimado para aquisição do presente objeto é de R\$ 106.222,11 (cento e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e onze centavos).

3.2- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2019 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário: 0100.1030200012.001.33903000000.102 – Fonte – 00004-102- GESTÃO DO SAMU / RATEIO.

**Local da realização da sessão:** Edifício sede do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas / Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, "Prédio SAMU 192", Varginha/MG – CEP nº 37.014-510.

A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

**ESCLARECIMENTOS:** Setor de Licitações, localizada no Edifício sede do CISSUL/ Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, "Prédio SAMU 192", Varginha/MG – CEP nº 37.014-510 (A/C. Sarah) - telefone (35) 3219 3156 – Ramal 3541, e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas — CISSUL - CNPJ 13.985.869/0001-84, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta neste Consórcio, licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

objetivando o **Registro de Preços** do(s) serviço(s) relacionado(s) no anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

#### Integram este Edital os Anexos:

- I Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações);
- II Modelo de proposta de preços / quantitativo e especificação;
- III Modelo de Procuração;
- IV Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- V Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VIII Modelo de Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas;
- **IX** Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da constituição da república federativa do Brasil;
- X Modelo de declaração de responsabilidade;
- XI Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- XII Modelo de Ata de Registro de Preços;
- XIII Modelo Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços;
- XIV Formulário/Credenciamento

Obs.: As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

### 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A quantidade indicada no **Anexo I** — Termo de Referência (memorial descritivo/especificações), representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## 2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

- 2.2 -Desejando oferecer lances verbais, além da apresentação dos envelopes  $n^{\circ}$  1 (proposta comercial) e  $n^{\circ}$  2 (documentos de habilitação), tenham seus representantes efetivamente **CREDENCIADOS** pelo pregoeiro (a) para tal fim.
- 2.3 Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pelo documento tratado no item 3.3.2 deste edital, até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.
- 2.4 Na hipótese prevista no item anterior, a proposta será única e ficará submetida a todas as normas deste edital quanto à documentação, classificação e adjudicação, somente podendo ser declarada vencedora se não houver lances verbais com valores menores.
- 2.5 Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### **3- CREDENCIAMENTO**

#### DOCUMENTOS ABAIXO FORA DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1 **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal equivalente, com foto do representante da licitante na sessão.
- 3.2 CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO ou ATO CONSTITUTIVO, devendo ser apresentado o instrumento de constituição da empresa e última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, sendo sociedade por ações devem ser acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.3 **PROCURAÇÃO** (com firma reconhecida em cartório), caso a licitante seja representada por pessoa sem poderes de administração, na qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante **Modelo no Anexo III**. Em caso de não utilização do modelo, a mesma deverá conter todos os dados informativos necessários.
- 3.3.1 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.3.2 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que <u>acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;</u>
- 3.3.3 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista - Varginha (MG) - CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

- 3.4 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA Conforme modelo no Anexo V Será exigida a declaração acima mencionada, dos interessados ou de seus representantes, para comprovar que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação.
- 3.5 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Conforme modelo no Anexo VI.
- 3.6 Encerrada a fase de credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 3.7 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 3.8 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 3.8.1-DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada *fora* dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).
- 3.8.2 Apresentar o **FORMULÁRIO** previsto no **ANEXO XIV**, devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, a PREGOEIRA o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

OBS: Os itens 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 3.5., 3.8.1 e 3.8.2, deverão ser apresentados FORA DO ENVELOPE.

### 4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 01)

4.1 - A Proposta deverá ser apresentados em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA PROCESSO Nº. 062/2019 PREGÃO Nº. 011/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 NOME DA PROPONENTE

#### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) A denominação; endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo **ANEXO I** deste Edital:
- d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional em algarismo, e preço unitário, também, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Caso seja omitido, pelo licitante, o prazo de validade da proposta, este será considerado de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de validade dos bens, quando houver;
- g) Nome, número do CPF e do documento de identidade, e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, bem como as referências bancárias.
- 5.2 Caso os prazos de que tratam as alíneas "e", do item V, não constem da proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 5.3 Caso as informações de que trata a Alínea "g" do item V, não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
- 5.4 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.
- 5.5 Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
- 5.6 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- 5.7 –O aplicativo executável para proposta digital está disponível para download através do link: http://www.el.com.br/?page\_id=2612
- 5.8 Não será obrigatória a apresentação de proposta digital, a ferramenta está disponível apenas para agilizar o processo.
- $\underline{5.9}$  A licitante interessada em apresentar proposta digital poderá obter o arquivo através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br.
- 5.10 A proposta em meio digital deverá ser apresentada no envelope de Proposta de Preços em qualquer mídia (Ex.: Cd, DVD, pen drive, etc) juntamente com a Proposta escrita.
- 5.11 O CISSUL não se responsabilizará por erro de preenchimento do arquivo digital.
- 5.12 Apresentar o certificado de aprovação (CA) dos itens no qual foram solicitados conforme Anexo I (Termo de Referência)

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO PROCESSO Nº. 062/2019 PREGÃO Nº. 011/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 NOME DA PROPONENTE





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### 6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 6.1.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 6.1.5 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- 6.1.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 6.1.8 As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, nos termos do modelo Anexo a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.
- 6.1.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração do Cissul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.1.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração do Cissul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. 6.1.12 Certidões Positivas com **efeito Negativa** serão consideradas;





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

### 6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

### 6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.3.1 - Um ou mais atestados de qualificação técnica (ANEXO IX), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

### 6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.4.1 Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO VII**:
- 6.4.2 Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas, conforme **ANEXO VIII**;
- 6.4.3 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da constituição da república federativa do Brasil, conforme **ANEXO IX**;
- 6.4.4 Declaração de responsabilidade, conforme ANEXO X.

## 6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.5.1 Os documentos deverão ser apresentados na mesma sequência do edital, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que <u>acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;</u>
- 6.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital;
- 6.5.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Le Boa Vista — Varginha (MG) — CEP: 37 014-510

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

6.5.6 - A pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### 7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na fase de credenciamento.
- 7.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes  $n^{o}$ . 1 e  $n^{o}$ . 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (ANEXO II) e a Documentação de Habilitação.
- 7.3 O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 7.3.1 Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4 A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas:
- 7.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 7.5.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 7.5.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.6 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 7.7 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes:
- 7.7.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.7.4 O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

- 7.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 7.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão;
- 7.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 7.9.2.2.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarse-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- 7.9.4.1 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte (ANEXO V), e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.10 Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

- 7.15.1 Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.16 A verificação será certificada pela pregoeira, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17 Este Consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.18 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.19 Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
- 7.19.1 Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;
- 7.19.2 As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços (ANEXO XII), observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.11 a 7.14. 7.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e Equipe de apoio.
- 7.20 A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Setor de Licitações do CISSUL, (09;00h às 17:00), deverá apresentar a distribuição equitativa do percentual de redução obtido na fase de lances, entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

## 8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitações do Consórcio, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista Varginha (MG) CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h.
- 8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

- 8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4 Dos atos da pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir da aclamação da licitante vencedora neste Consórcio, para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:
- 8.4.1 Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 8.4.2 O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.4.3 Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações do Consórcio, localizado na Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista Varginha (MG) CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h.
- 8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 8.6 Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 9.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, supracitadas, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas da data da publicação da Homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4 Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 9.6 A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

- 9.7 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 9.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.7.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não receber ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Consórcio, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 9.7.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.7.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo  $7^{\circ}$  da Lei Federal  $n^{\circ}$ . 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.8 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.9 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 9.10 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Consórcio e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.
- 9.10.1 A Ordem de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive facsímile e correio eletrônico:
- 9.10.2 O recebimento dos produtos fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.1;
- 9.10.3 Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.11 O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar ou receber o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### 10 - PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.
- 10.2 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (**ANEXO VII**).
- 10.2.1- O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos,** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);
- 10.2.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 10.2- Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

- 10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- 10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- 10.5 O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, sito à Rua Vicente Paulo Martins,  $n^{\circ}$  50 Parque Boa Vista Varginha/MG CEP  $n^{\circ}$  37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

#### 11 - FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A.
- 11.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:
- 11.1.1.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
- 11.1.1.2 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- 11.1.1.3 Certidão de regularidade de débito Municipal;
- 11.1.1.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 11.1.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
- 11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.
- 11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.
- 11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

11.5.1- Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### 12 - SANÇÕES

- 12.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência por escrito;
- 12.2.2 Multa;
- 12.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;
- 12.3 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:
- 12.3.1 Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.
- 12.3.2 multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.
- 12.3.3 –multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
- 12.5 As sanções previstas neste interim poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 12.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 12.7 A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.
- 12.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha, como também no Átrio e Site deste Consórcio.
- 13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Átrio e Site deste Consórcio e, se necessários, também na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha.
- 13.4 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.
- 13.5 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência (ANEXO XIII), desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.
- 13.5.1- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 13.5.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.5.3- As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.
- 13.6 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do CISSUL SAMU, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.
- 13.7 Após homologada a (s) vencedora (s), de acordo com a legislação pertinente, esta (s) será (ão) convocada (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Varginha/MG.

	Varginha, 12 de junho de 2019.
SARAH CASTRO DE OLIVEIRA MORALES  Pregoeira	LUCIANA BRAZ DA SILVA Gerente Administrativo





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

1. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
01	80 UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC com forro em tecido poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho 1.20m x 0.60m na cor amarelo.	R\$ 10,17	R\$ 813,60
02	50 PARES	BOTINA DE SEGURANÇA bi densidade com bico de PVC, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável, variando tamanhos para pedidos de 35 até 44. Deverá possuir certificado de aprovação (CA).	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
03	02 UN	CAPACETE DE SEGURANÇA Classe A-B, Injetado em polietileno de alta densidade, Modelo: "Três Nervuras ", Tipo: Aba Frontal na cor vermelho. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)	R\$ 9,80	R\$ 19,60
04	10 UN	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA Constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)	R\$ 50,67	R\$ 506,70
05	100 PARES	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA  Reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, e entre os dedos, médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste no tamanho GG.  Deverá possuir certificado de aprovação (CA).	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

06	50 PARES	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, Espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm no tamanho GG. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
07	20 CONJUNTOS	CONJUNTO DE BRIM, Composto por calça com elástico, cadarço na cintura, 2 bolsos laterais e 1 traseiro e jaleco gola esporte aberto com botões, manga curta e 3 bolsos frontais. G ou numeração 40. Azul	R\$ 96,66	R\$ 1.933,20
08	02 UN	<ul> <li>CINTURÃO COM TALABARTE DUPLO</li> <li>Confeccionado em fita de poliéster;</li> <li>03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas;</li> <li>02 meia-argolas para posicionamento, na cintura;</li> <li>01 meia-argola com ponto de conexão dorsal;</li> <li>02 laços frontais para ancoragem;</li> <li>Alças nos ombros para resgate em espaço confinado</li> <li>01 meia-argola, para risco de queda, nas costas;</li> <li>Almofada para proteção lombar;</li> <li>Ajuste peitoral.</li> <li>Talabarte formato em Y</li> <li>02 ganchos dupla trava Com abertura de 55 mm;</li> <li>01 Absorvedore de Energia Com gancho olhal dupla trava</li> <li>Com abertura de 18 mm.Atender as Normas: (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).</li> <li>Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)</li> </ul>	R\$ 324,27	R\$ 648,54
09	50 PARES	BOTA PVC CANO LONGO Preta tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior, com disponibilidade de números do 33 ao 46, sendo solicitado o tamanho de acordo com a necessidade do pedido, Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue), Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)	R\$ 37,49	R\$ 1.874,50





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

10	02 UN	CAPACETE COM JUGULAR CLASSE B TIPO II,  Com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Possuir tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. O casco possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO, bem como Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)".	R\$ 46,67	R\$ 93,34
11	600 UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (PROTEÇÃO LATERAL)  Óculos incolor, anti-risco, antiembaçante e UV, estrutura interna de borracha macia com resistência contra impacto, suporte nasal confeccionado em borracha maleável: Arredondado, adaptável e confortável.  Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)		R\$ 17.298,00
12	300 UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (PROTEÇÃO LATERAL)  Óculos de lente escura, anti-risco, antiembaçante e UV, estrutura interna de borracha macia com resistência contra impacto, suporte nasal confeccionado em borracha maleável: Arredondado, adaptável e confortável.  Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)	R\$ 28,83	R\$ 8.649,00
13	400 UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR Protetor nasal injetados do mesmo material; Anti-risco e Antiembaçante. Contra impactos de partículas volantes; Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante Óculos de sobrepor com recuo alongado. Equipamento deverá apresentar Certificado de	R\$ 16,33	R\$ 6.532,00
14	02 UN	aprovação junto ao MTE (CA)  PROTETOR FACIAL TOTAL  Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cubra a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte. As extremidades do suporte deverão ser fixadas na carneira e coroa de	R\$ 24,00	R\$ 48,00





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

		material plástico. O tamanho da carneira deverá ser regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira deverá ser recoberta com uma espuma para absorção de suor. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)		
15	O1 PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA Perneira de Segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, cor padrão marrom ou preto, com talas de PVC na parte frontal e proteção em polipropileno no Joelho, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui na parte traseira da perna, fecho, velcro ou outro similar para ajustes, fechamento total em Velcro, que facilita a regulagem e a colocação da Perneira. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)	R\$ 26,33	R\$ 26,33
16	1.000 ROLOS	FITA ZEBRADA Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo Resistente e durável Disponível em rolo de 70 mm x 200 m Impressa em duas cores (amarela e preta)	R\$ 9,37	R\$ 9.370,00
17	50 ROLOS	FITA ZEBRADA ADESIVA Fita Zebrada Amarela/Preta com Adesivo. Produzida a partir de filme de PVC em duas cores (amarela e preta). Resistente e durável. Filme em PVC Rolo Medindo: 50 mm de largura por 33 m de comprimento	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
18	50 ROLOS	FITA ANTIDERRAPANTE Auto colante Cor preta Largura (mm) 50 Comprimento do rolo (m) 20 Unidade rolo	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
19	400 PARES	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO, sem forro, palma antiderrapante e sensibilidade para manuseio com atividades molhadas, proteção extra para antebraço, tamanho G. Deverá possuir certificado de aprovação (CA).	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
20	400 PARES	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO, sem forro, palma antiderrapante e sensibilidade para manuseio com atividades molhadas, proteção extra para antebraço, tamanho M. Deverá possuir certificado de aprovação (CA).	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

		LUNA DELÁTEVICANIO LONICO		
21	400 PARES	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO, sem forro, palma antiderrapante e sensibilidade para manuseio com atividades molhadas, proteção extra para antebraço, tamanho P. Deverá possuir certificado de aprovação (CA).	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
22	400 UN	CONE DE SINALIZAÇÃO Altura: 75 cm Comprimento: 37 cm Material: Polietileno Cor do cone de sinalização: Laranja e branco Medida da base do cone de sinalização: 39 x 39 cm Largura: 37 cm	R\$ 60,67	R\$ 24.268,00
23	100 UN	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA Respirador semifacial descartável dobrável Classe PFF2 Tamanho único Equipada com válvula de exalação Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)		R\$ 222,00
24	10 PARES	SAPATO EM COURO ELÁSTICO E BIQUEIRA PLÁSTICA BIDENSIDADE Cor - preta Fechamento -elástico Tipo de solado - bidensidade Biqueira plástica Números de 35 a 45. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)	R\$ 59,33	R\$ 593,30
	VALOR MÉDIO TOT			

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – O presente processo tem como fito a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender os colaboradores do CISSUL/SAMU, por ser imprescindível prevenir acidentes a todos os profissionais, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho para os servidores concomitante com a salvaguarda dos munícipes e respectivos bens, qualidade de vida, bem-estar e motivação dos servidores.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

- 3.2 As entregas ocorrerão conforme as especificações deste Termo de Referência, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.3- O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);
- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, <u>preferencialmente, no Banco Itaú S.A.</u>, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
- 3.5 A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscai(s) ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação, constante dos anexos I e II do edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 3.6 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do comprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 3.6 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito CND ( ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:
- 3.6.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
- 3.6.2 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- 3.6.3 Certidão de regularidade de débito Municipal;
- 3.6.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 3.7 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

Varginha, 12 de junho de 2019.

Wellington Batista Junior da Silva Técnico em Segurança do Trabalho





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### **ANEXO II**

### PROPOSTA/ QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Telefone Comercial/DDD:	
E-mail:	
Dados Bancários/Empresa:	
Representante/Empresa:	-
Telefone/DDD:	-

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 011/2019.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) do CPF nº *(nº do cpf)*.

1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertado, os valores:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC com forro em tecido poliéster, com alça no			
01	80 UN	pescoço e tiras para regulagem soldadas			
		eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho 1.20m x 0.60m na cor amarelo.			
		BOTINA DE SEGURANÇA			
		bi densidade com bico de PVC, fechamento em			
		elástico, confeccionado em couro curtido ao			
02	50 PARES	cromo, palmilha de montagem em material reciclável, variando tamanhos para pedidos de 35			





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

		até 44. Deverá possuir certificado de aprovação		
		(CA).		
		CAPACETE DE SEGURANÇA		
		Classe A-B, Injetado em polietileno de alta		
		densidade, Modelo: "Três Nervuras ", Tipo: Aba		
03		Frontal na cor vermelho. <b>Equipamento deverá</b>		
		apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)		
		PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA		
		Constituído por duas conchas em plástico,		
04	10 UN	apresentando almofadas de espuma em suas		
04	10 014	laterais e em seu interior. <b>Equipamento deverá</b>		
		apresentar Certificado de aprovação junto ao		
		MTE (CA)		
_		LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA		
05	100 PARES	Reforço externo de costura em vaqueta entre os		
		dedos polegar e indicador, e entre os dedos,		
		médio e anelar, reforço interno na palma, com		
		elástico no dorso para ajuste no tamanho GG.		
		Deverá possuir certificado de aprovação (CA).		
		<b>LUVA NITRÍLICA SEM FORRO,</b> Espessura de 0,55		
		mm, palma antiderrapante, comprimento de 46		
06	30171112	cm no tamanho GG. Equipamento deverá		
		apresentar Certificado de aprovação junto ao		
		MTE (CA) CONJUNTO DE BRIM, Composto por calça com		
07	20	elástico, cadarço na cintura, 2 bolsos laterais e 1		
0/		traseiro e jaleco gola esporte aberto com botões,		
	CONJUNTOS	manga curta e 3 bolsos frontais. G ou numeração		
		40. Azul		
		CINTURÃO COM TALABARTE DUPLO		
		<ul> <li>Confeccionado em fita de poliéster;</li> </ul>		
		• 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas		
		pernas;		
		02 meia-argolas para posicionamento, na		
		cintura;		
		Ol meia-argola com ponto de conexão dorsal;		
		O2 laços frontais para ancoragem;  Alcas, pos, ombros, para, ressato, em, espaco		
08		<ul> <li>Alças nos ombros para resgate em espaço confinado</li> </ul>		
		• 01 meia-argola, para risco de queda, nas costas;		
		• Almofada para proteção lombar;		
		• Ajuste peitoral.		
		Talabarte formato em Y		
		02 ganchos dupla trava Com abertura de 55 mm;		





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

		01 Absorvedore de Energia Com gancho olhal		
		dupla trava Com abertura de 18 mm. Atender as		
		Normas: (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR		
		15837:2010). Equipamento deverá apresentar		
		Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)		
		BOTA PVC CANO LONGO		
		Preta tipo impermeável, de uso profissional,		
		confeccionada em policloreto de vinila (pvc)		
		injetado em uma só peça com fechamento		
		superior, com disponibilidade de números do 33		
		ao 46, sendo solicitado o tamanho de acordo		
09	50 PARES	com a necessidade do pedido, Espessura 2,0mm		
		na borda superior, aumentando gradativamente		
		chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e		
		3,5mm na união do cano com a sola, reforço		
		lateral para proteção nos tornozelos, estrias		
		horizontais que facilitam o calçar, contem		
		polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque		
		emborrachado melhora o grippe, melhora a		
		resistência à abrasão, impede o ressecamento,		
		trincas e minimiza a agressão do sangue), Solado:		
		Antiderrapante especial e reforçado com		
		ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto		
		(boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de		
		temperaturas e não impede o fluxo de líquidos),		
		contem polímero plástico em PVC, reforçado		
		com massa nitrílica. Equipamento deverá		
		apresentar Certificado de aprovação junto ao		
		MTE (CA)		
		CAPACETE COM JUGULAR CLASSE B TIPO II,		
		Com casco de aba frontal tipo II, moldado em		
		polietileno de alta densidade na versão sem		
		ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos		
		de fixação, confeccionada com duas ou três tiras		
		de tecido, carneira em polietileno de alta		
10	02 UN			
		densidade, com regulagem através de ajuste		
		simples, catraca ou ajuste facial. Possuir tira de		
		absorção de suor removível, lavável e		
		substituível, fixada à carneira através de seis		
		pontos. O casco possuir duas fendas laterais,		
		podendo acomodar abafadores e viseiras. "ESTE		
		EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO		
		DE MARCAÇÃO DO INMETRO, bem como		
		Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)".		
		ÓCULOS DE PROTEÇÃO (PROTEÇÃO LATERAL)		
		Óculos incolor, anti-risco, antiembaçante e UV,		
		estrutura interna de borracha macia com		
<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

11		resistência contra impacto, suporte nasal		
	600 UN	confeccionado em borracha maleável:		
	000 011	Arredondado, adaptável e confortável.		
		Equipamento deverá apresentar Certificado de		
		aprovação junto ao MTE (CA)		
		ÓCULOS DE PROTEÇÃO (PROTEÇÃO LATERAL)		
		Óculos de lente escura, anti-risco, antiembaçante		
		e UV, estrutura interna de borracha macia com		
		resistência contra impacto, suporte nasal		
		confeccionado em borracha maleável:		
12	300 UN	Arredondado, adaptável e confortável.		
		•		
		Equipamento deverá apresentar Certificado de		
		aprovação junto ao MTE (CA)		
		ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR		
		Protetor nasal injetados do mesmo material;		
13	400 UN	Anti-risco e Antiembaçante.		
		Contra impactos de partículas volantes;		
		Oculos de segurança com lente de proteção em		
		policarbonato com tratamento antirrisco,		
		antiembaçante		
		Óculos de sobrepor com recuo alongado.		
		Equipamento deverá apresentar Certificado de		
		aprovação junto ao MTE (CA)		
		PROTETOR FACIAL TOTAL		
		Protetor facial composto de um suporte de		
		material plástico rígido preto, que cubra a parte		
		frontal do crânio do usuário e se estende até a		
		parte lateral da cabeça, e um escudo de material		
		plástico (policarbonato) incolor, com cerca de		
		230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm		
14	02 UN	de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e		
17	02 011	235 mm de altura, preso ao suporte. As		
		extremidades do suporte deverão ser fixadas na		
		carneira e coroa de material plástico. O tamanho		
		da carneira deverá ser regulável através de ajuste		
		simples. A parte frontal da carneira deverá ser		
		recoberta com uma espuma para absorção de		
		suor. Equipamento deverá apresentar Certificado		
		de aprovação junto ao MTE (CA)		
		PERNEIRA DE SEGURANÇA		
		Perneira de Segurança confeccionada em duas		
		camadas de laminado sintético, cor padrão		
		marrom ou preto, com talas de PVC na parte		
		frontal e proteção em polipropileno no Joelho,		
15	O1 PAR	para aliviar os pequenos impactos, a joelheira		
"	JIIAK	possui na parte traseira da perna, fecho, velcro ou		
		outro similar para ajustes, fechamento total em		





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

		Malana and Carilles and I am		
		Velcro, que facilita a regulagem e a colocação da		
		Perneira. Equipamento deverá apresentar		
		Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)		
		FITA ZEBRADA		
		Produzida a partir de um filme de polietileno sem		
		adesivo		
16	1.000 ROLOS	Resistente e durável		
		Disponivel em rolo de 70 mm x 200 m		
		Impressa em duas cores (amarela e preta)		
		FITA ZEBRADA ADESIVA		
		Fita Zebrada Amarela / Preta com Adesivo.		
		Produzida a partir de filme de PVC em duas cores		
17	50 ROLOS	(amarela e preta).		
		Resistente e durável.		
		Filme em PVC		
		Rolo Medindo: 50 mm de largura por 33 m de		
		comprimento		
		FITA ANTIDERRAPANTE		
		Auto colante		
18	50 ROLOS	Cor preta		
		Largura (mm) 50		
		Comprimento do rolo (m) 20 Unidade rolo		
		LUVA DE LÁTEX CANO LONGO,		
		sem forro, palma antiderrapante e sensibilidade		
19	400 PARES	para manuseio com atividades molhadas,		
		proteção extra para antebraço, tamanho G.		
		Deverá possuir certificado de aprovação (CA).  LUVA DE LÁTEX CANO LONGO,		
		sem forro, palma antiderrapante e sensibilidade		
20	100 0 1056	para manuseio com atividades molhadas,		
20	400 PARES	proteção extra para antebraço, <b>tamanho M</b> .		
		Deverá possuir certificado de aprovação (CA).		
		LUVA DE LÁTEX CANO LONGO,		
21	400 PARES			
41	400 PARES	para manuseio com atividades molhadas,		
		proteção extra para antebraço, <b>tamanho P</b> .		
		Deverá possuir certificado de aprovação (CA).		
		CONE DE SINALIZAÇÃO		
		Altura: 75 cm		
		Comprimento: 37 cm		
22	400 1111	Material: Polietileno		
22	400 UN	Cor do cone de sinalização: Laranja e branco		
		Medida da base do cone de sinalização: 39 x 39		
		cm		
		Largura: 37 cm		
		Laigara. 37 Citi		



24

10 PARES

### CISSUL SAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



**VALOR TOTAL:** 

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510 www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

23	100 UN	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA Respirador semifacial descartável dobrável Classe PFF2 Tamanho único Equipada com válvula de exalação Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA)		
24	10 DADES	SAPATO EM COURO ELÁSTICO E BIQUEIRA PLÁSTICA BIDENSIDADE Cor - preta Fechamento -elástico		

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data. (A licitante deverá apresentar junto a proposta, os certificados de aprovação (CA) dos itens no qual foram solicitados no Termo de Referência) ...... de ...... de 2019. (Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Números de 35 a 45. **Equipamento deverá** apresentar Certificado de aprovação junto ao

Tipo de solado - bidensidade

Biqueira plástica

MTE (CA)





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### **ANEXO III**

### MODELO PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede
(endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob
n.º representada neste ato por seu (s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)
Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F
n.o, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a
Senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F
n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão
Social da Empresa) perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de
Minas - CISSUL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisito:
de habilitação no que se referir ao PREGÃO N.º /19-, formular verbalmente lances ou
ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s
de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpo
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a
intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presta
todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais ato-
pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
F
Por ser verdade, firmo o presente.
de 2019
annum de 2017
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS.: ASSINATURA (S) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S) DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM CONFORME CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.

O CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA VALIDADE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS <u>DE HABILITAÇÃO</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (nº CNPJ), estabelecida na (endereço completo),

para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002,
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação
previstos no instrumento convocatório do Pregão nº/19, inexistindo fatos impeditivos,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser verdade, firmo a presente.
de 2019
de de 2019

(Assinatura do representante legal da empresa) (Carimbo com CNPJ da empresa)

#### Obs.:

- · Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- · Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista — Varginha (MG) — CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
TIPO: Menor preço por item

(nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_\_, CPF nº.
esentante legal da \_\_\_\_\_\_ (denominação da

Eu	(nome completo), RG n <sup>o</sup> .	, CPF n <sup>o</sup> .
, represer	ntante legal da	(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº	, <b>DECLARO</b> , sob as	penas da lei, que a empresa
	ências e os requisitos de habilitaç	•
	/19, realizado pelo Consórcio	•
9	Minas - CISSUL, inexistindo qualo	quer fato impeditivo de sua
participação neste certame.		
Por ser verdade, firmo a prese	nte.	
		, dede 2019.
(Assir	natura do representante legal da em	presa)
·	(Carimbo com CNPJ da empresa)	





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A empresa					,
inscrita no CNPJ	sob o	o nº			, por
intermédio	de	seu	representante	legal	Sr.(a)
			,	portador do Docu	ımento de
ldentidade n <sup>ọ</sup>			, inscrito n	o CPF sob	o nọ
	[	DECLARA, sob a	is penas da Lei, que cum		•
qualificação como			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ir a condição da	
• • • • • •		•	eno Porte (EPP)), art. 3 <sup>c</sup>		
•			agosto de 2014 que não	, ,	•
	-	•	ando apta a usufruir	do tratamento f	avorecido
estabelecido nos art					
			no(s) documento(s) de	•	
			ei Complementar nº. 123		
•		•	estando ciente que, do o		
•	,	, ,	vistas no art. 81 da Lei Fe	ederal nº 8.666/93	).
(Observação: em cas	o afirma	ativo, assinalar a	ressalva acima)		
Por ser verdade, firm	o a pres	sente.			
			,	, de	de 2019.
	 (Δcc	inatura do repre	esentante legal da empr	 .eca)	
	(123	•	m CNPJ da empresa)	Csaj	
		(Cai ii 100 CO	iii ci ii j da cilipicsaj		





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista — Varginha (MG) — CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### **ANEXO VII**

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

Eu (r			representant oa jurídica), ir	•		•
do Pregão Presencial nº/18 do Co de Minas - CISSUL, declaro, sob as per 6544, de 22 de novembro de 1989 jurídica) encontra-se em situação reg menor de dezoito anos em trabalho n em qualquer trabalho, no que se refer	onsórcio nas da le , a ular pera oturno, ¡	Intermunic i, que, nos t nte o Minis perigoso ou	ipal de Saúde termos do § 6 stério do Trab 1 insalubre e n	da Macro odo artigo (non oalho, que onenor de o	Região do 27 da L ne da p não em dezesseis	do Sul _ei n <sup>o</sup> . pessoa prega s anos
da Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente.						
			,	de	de	· 2019.
(Assinatura do (Carim	•	ntante lega CNPJ da em	, ,			





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### **ANEXO VIII**

### <u>D E CL A R A Ç Ã O</u> ASSUNÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Declaramos, para devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.	
,	de de 2019
(Assinatura do representante legal da empresa)	





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### **ANEXO IX**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

A empresa *(razão social da empresa)*, inscrita no CNPJ nº *(nº CNPJ)*, estabelecida na *(Endereço completo)*, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao CISSUL, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.	
	de de 2019.
	oresentante legal da empresa)
· ·	com CNPJ da empresa)





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista — Varginha (MG) — CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

						111 0	. Menor preço por	itti
		de preçc roteção in			Ε	EVENTUAIS	AQUISIÇÕES	DE
seu sócio fins e dire	o-Gerente/pr eito, na qualid	esidente/dire	etor Sr onente do	••••	••••	Decla	to representada ara para os dev ob a modalidado	⁄idos
sujeitand Compror com as o licitação; Compror decorren	o-nos a even nete-se a ma obrigações as nete-se a re tes de muda	tuais averigua inter, durante ssumidas, tod passar na pr inças de alíq	ções que s todo o p as as con oporção uotas de	se façam nec período de v dições de h corresponde impostos in	essá vigêr abili ente, acide	rias; ncia da Ata, e tação e quali eventuais re entes sobre o	entos apresenta em compatibilio ficação exigida eduções de pro fornecimento	dade ıs na eços dos
vigência Tem con Consumi Compror	da Ata; hecimento e dor, bem com nete-se a cur	submete-se no, ao edital e	ao dispos anexos de determin	ito na Lei n este PREGÃC ações legais	♀ 8.0 Э PRI	078/90 – Có ESENCIAL real	ublicadas duran digo de Defesa izado pelo CISS ransporte e ent	a do SUL.
Por ser ve	erdade, firmo	a presente.						
						de	de 2	2019.
		(Assinatura	do repres	entante lega	l da	empresa)		

(Carimbo com CNPJ da empresa)

1.

2.

3.

4.

5.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### **ANEXO XI**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Modalidade de Licitação: Processo n <sup>o</sup>
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº, bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, venceu o procedimento licitatório nº, com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho nº, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.
Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.
(), de de 20
Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato
De acordo:
Chefe do Setor de Administração
Identificação da Administração Pública emitente do Atestado Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: no campo "Modalidade de Licitação" e Processo nº......" se refere ao objeto que foi

licitado pelo emitente do Atestado de Capacidade Técnica e cumprido pela empresa contratada.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

### **ANEXO XII**

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

Aos ...... dias do mês de ...... do ano de 2019, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ nº. 13.985.869/0001-84, representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Jovane Ernesto Constantini, portador do RG MG-XX.XXX.XXX inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, à seguir denominado como ÓRGÃO GESTOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) nº 010/2019, decorrente da licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, cujo objetivo fora a formalização para a contratação eventual e futura de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019, TIPO: Menor preço por Item, à qual se constitui em documento vinculado e obrigacional às partes, conforme o disposto na legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; no uso das suas atribuições e, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta Ata de Registro de Preços a ser lavrada em 03 (três) vias, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

Integram esta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR
, empresa com sede na rua , n.º
, empresa com sede na rua, n.º , bairro, CEP:, telefone:, inscrita no CNPJ sob n.º
, neste ato representado por seu socio gerente,                                , residente e
domiciliado na rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, inscrito no CPF sob n.º
, Estado de , inscrito no CPF sob n.º
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 011/2019 e Processo Licitatório nº 062/2019, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de
de de 2019 até de de 2020;
CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:
6.1 - Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas
dispostas no edital do Processo Licitatório nº 062/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, o qual
faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.
6.2 - Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se
sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 062/2019, Pregão
Presencial nº 011/2019, que faz parte integrante da presente.
resolution on zon, que laz parte integrante da presente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA fica responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer o produto do objeto em questão, conforme exigido neste edital e em seus anexos;

6.3 Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada

7.2 A DETENTORA deverá informar ao CISSUL da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar o fornecimento do objeto em questão, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

contrato assessório a este.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

- 7.3 Por conta de qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa, a própria não poderá solicitar, de forma alguma, a alteração da Ata de Registro de Preço ou renovação, podendo o Consórcio exercer seus direitos à qualquer tempo.
- 7.4 Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A DETENTORA deverá arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 7.6 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Consórcio.
- 7.7 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações)** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.8 A DETENTORA deverá respeitar o prazo máximo de entrega do objeto em questão, que é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou, Autorização de Serviços (AS);
- 7.9 O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 Parque Boa Vista Varginha/MG CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 7.10 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISSUL

- 8.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 8.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.
- 8.3 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço.
- 8.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 8.5 Comunicar à DETENDORA sobre qualquer irregularidade no material entregue.
- 8.5.1 Se atendidas todas as determinações do Edital Pregão nº 015/2018 e seu Anexo I (Termo de Referência Memorial Descritivo/Especificações), o Almoxarifado concomitantemente com o Setor Requisitante assinarão o Atestado de Recebimento do objeto em questão por meio da Nota Fiscal.
- 8.5.2 Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 8.5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I (Termo de Referência Memorial Descritivo/Especificações), determinando sua substituição;
- 8.5.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 8.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

8.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
- 9.1.1 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal;
- 9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito CND ( ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:
- 9.1.2.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.1.2.2 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- 9.1.2.3 Certidão de regularidade de débito Municipal;
- 9.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 9.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
- 9.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 9.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.
- 9.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.
- 9.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.7 Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

### CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente objeto serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 0100.1030200012.001.33903000000.102— Fonte — 00004-102 GESTÃO DO SAMU / RATEIO.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 11.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência por escrito;
- 11.2.2 Multa;
- 11.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;
- 11.3 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:
- 11.3.1 Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.
- 11.3.2 multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.
- 11.3.3 –multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
- 11.5 As sanções previstas neste interim poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 11.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.7 A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

11.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.
- 12.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.
- 12.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 12.4 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.5 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente nesta Ata de Registro de Preços.
- 12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.7 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e. Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 015/2018** nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

٧	arginl	na (	MG	), c	le	de	2019
---	--------	------	----	------	----	----	------

CISSUL: NOME/DETENTORA Nº 01 DA ARP Nº 010/19:

CNPJ: 13.985.869/0001-84
CONTRATANTE
JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
Secretário Executivo CISSUL
CPF Nº: 000.000.000-00

CNPJ: 00.000.000/0000-00 CONTRATADA NOME REPRES. LEGAL Cargo na Empresa CPF Nº: 000.000.000-00

Página 43 de 43





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

TESTEMUNHA 01:	TESTEMUNHA 02:
Thamara Carvalho Moreno CPF Nº: 000.000.000-00	Sarah Castro de Oliveira Morales CPF Nº: 000.000.000-00
	mento encontra-se em condições de ser devidamente publicado.
GUILI	 HERME TADEU RAMOS MAIA PROCURADOR/CISSUL
	OAB/MG Nº 82.61





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista — Varginha (MG) — CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

#### **ANEXO XIII**

### TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 TIPO: Menor preço por item

### TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº/2019
Ao Sr.
Iovane Ernesto Constantini
Secretário Executivo do CISSUL
Gestor da Ata de Registro de Preços nº 010/2019
<b>Assunto:</b> Adesão à Ata de Registros nº 010/2019
<b>Referência:</b> Processo Licitatório nº 062/2019 — Pregão Presencial nº 011/2019 — Registro o Preços nº 010/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
de de 20

Senhor Gestor,

Com amparo no Artigo 22 do Decreto Federal nº 7892/2013 e, o disposto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do processo em referência, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes da tabela abaixo:





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br - licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3156

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDE NA ARP	QTDE NA ADESÃO	FORNECEDOR

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização do CISSUL.

Para tanto, informamos os dados e contatos relativos a este órgão, objetivando a referida adesão:

Razão Social: (nome do órgão/entidade interessado na adesão)

CNPJ: (nº CNPJ)

Responsável / Cargo / CPF: (nome completo / cargo / nº CPF)

Endereço: (endereço completo)

Telefone: (nº telefone) E-mail: (endereço de e-mail)

> (Nome do solicitante) (Cargo do solicitante)

(Órgão interessado)





CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

ANEXO XIV- FORMULÁRIO						
IDENTIFICAÇÃO						
RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:						
CNPJ:		TELEFONE:				
REPRESENTANTE NO CERTAME:						
CARGO:						
ENDEREÇO:		TELEFONE:				
PORTE DA EMPRESA:    MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)    ME (MICROEMPRESA)   EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)    OUTROS PORTES   OBS.:						
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:  □ SIMPLES NACIONAL □ LUCRO REAL □ LUCRO PRESUMIDO □ LUCRO ARBITRADO  □ SEM FINS LUCRATIVOS □ OUTROS						
ENDEREÇO DA EMPRESA						
ENDEREÇO:						
NÚMERO:	COMPLEMENTO:		BAIRRO:			
CEP:	CIDADE:		ESTADO:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail para enviar contrato):						
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO						
NOME:						
CARGO NA EMPRESA:						
ENDEREÇO:						
NÚMERO:	BAIRRO:					
CEP:	CIDADE: ESTADO:					
CPF:						